



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

Lei N°: 313/2013, de 23 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a denominação de Prédio no sítio Batalha neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Antônio Moreira do Nascimento o Posto de Saúde Batalha. O terreno e a escritura pública, onde foi construído o referido Posto foi doado pelo Sr. Antônio Moreira onde será justo que aquele prédio leve o nome do mesmo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 23 de setembro de 2013.

Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal

Publicado

23/09/2013
Nome: LEI Nº 313/2013
Data: 23/09/2013